



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

EDITAL - LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00021/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, endereço na Av. Santa Cecília, 214 – Centro – Santa Cecília – PB, inscrito no **CNPJ nº 01.612.643/0001-59**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024; Decreto Municipal nº 106, de 29 de dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para apresentação das Propostas e Documentações:	DIA 20/06/2025, A PARTIR DAS 14:00 H
Data final para apresentação das Propostas e Documentações, por envio presencial:	DIA 26/06/2025, ATÉ ÀS 13:00 H
Data final para apresentação das Propostas e Documentações, por envio de e-mail:	DIA 26/06/2025, ATÉ ÀS 23:59 H
Data para Julgamento das Propostas e Documentações:	27/06/2025 ÀS 10:00 H
REFERÊNCIA DO HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentações:	licitacao@santacecilia.pb.gov.br

1.0. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto desta Dispensa: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução do serviço de perfuração e instalação de poços artesianos na Sede e na Zona Rural do Município de Santa Cecília - PB.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. **ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
 - 1.2.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
 - 1.2.3. **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;**
 - 1.2.4. **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Cecília, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:

02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

18.544.0010.1011 – Implantação de obras para melhoria da Infraestrutura Hídrica

4490.51.99 – Obras e Instalações | Ficha nº 226

02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.544.0010. 1011 – Implantação de obras para melhoria da Infraestrutura Hídrica

4490.51.99 – Obras e Instalações | Ficha nº 227

3.0. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor global estimado para contratação ser de **R\$ 118.392,50 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. A presente Dispensa ficará **ABERTA** por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site eletrônico do município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados presencialmente na sala do Setor de Licitações e Contratos ou por e-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA Nº DV00021/2025**.

4.1.1. Limite para envio presencial da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: **26/06/2025 até às 13:00 H.**

4.1.2. Limite para envio por e-mail da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: **26/06/2025 até às 23:59 H.**

4.2. PROPOSTA DE PREÇO:

4.2.1. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo ou o fornecido pelo Município, conforme constante no modelo de proposta – ANEXO II, desde que esteja devidamente preenchido.

4.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela administração.

4.2.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Projeto Básico – ANEXO I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

4.2.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

e/ou entrelinhas. Assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

4.2.6. A não indicação na proposta dos prazos de execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

4.2.7. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento convocatório.

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CARTÃO CNPJ;

4.3.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

4.3.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.2.2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

4.3.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

4.3.2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

4.3.3. HABILITAÇÃO TRABALHISTA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

4.3.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, pelo qual a licitante comprove ter prestados os serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação.

- a) Perfuração de Poços;
- b) Montagem e Instalação de Poços.

4.4.1.1. Faz necessário o atestado de capacidade técnica referente apenas a um dos serviços executados, acima descritos.

4.4.2. Comprovação de registro do licitante (EMPRESA), frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região da sede do licitante.

4.5. DECLARAÇÃO:

4.5.1. Declaração do licitante: do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21 – ANEXO III.

4.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente. Deverão estar perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital.

4.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

4.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

5.0. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata de julgamento.
- 5.3. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
 - a. Empresas estabelecidas no território do Estado do Município de Santa Cecília;
 - b. Empresas brasileiras;
 - c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

6.0. DOS RECURSOS

- 6.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar recurso em até 03 (três) dias úteis, observando-se o disposto no Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.2. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação do Município, devendo ser protocolizado via e-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.
- 6.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.4. Decidido(s) o(s) recursos, a autoridade superior do Município fará a adjudicação e ratificação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.0. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, conforme boletim de medição e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

8.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Cecília – PB, 20 de junho de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
ANEXO I – PROJETO BÁSICO (ANEXO)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

REF.: DISPENSA Nº DV00021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução do serviço de perfuração e instalação de poços artesianos na Zona Rural do Município de Santa Cecília - PB.

PROPONENTE:
CNPJ nº

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM SANTA CECILIA E NOS SÍTIOS CECILIA DE CIMA, CUMATI, POROROCA, ALEIXO, BOI SECO DE BAIXO, MASSAPÊ, SAMAMBAIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serv.	1		
2	PERFURAÇÃO DOS POÇOS	Serv.	1		
3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS POÇOS	Serv.	1		
			TOTAL DO LOTE:		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA:

As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da contratada.

Local, _____ de _____ de 2025.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBS.: A proposta deverá ser assinada por pessoa física em formato manuscrito ou digital e elaborada em papel timbrado do licitante.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº DV00021/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PROPONENTE:
CNPJ nº

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBS.: A declaração deverá ser assinada por pessoa física em formato manuscrito ou digital e elaborada em papel timbrado do licitante.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00068/2025

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
“MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA”, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL - Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, CNPJ nº 01.612.643/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua *****, Santa Cecília – PB, CPF nº ***.920.824-**, Carteira de Identidade nº **531** SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Federal nº 13.343, de 30 de dezembro de 2024; Decreto Municipal nº 106, de 29 de dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução do serviço de perfuração e instalação de poços artesianos na Sede e na Zona Rural do Município de Santa Cecília - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00021/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis até o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:

02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

18.544.0010.1011 – Implantação de obras para melhoria da Infraestrutura Hídrica

4490.51.99 – Obras e Instalações | Ficha nº 226

02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.544.0010. 1011 – Implantação de obras para melhoria da Infraestrutura Hídrica

4490.51.99 – Obras e Instalações | Ficha nº 227

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme boletim de medição e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 05 (cinco) dias;

b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades de informações para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições aqui estabelecidas.
- b) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.
- c) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.
- d) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento do sistema informatizado, pagamentos de seguros,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- c) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos pela Contratante;
- d) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas pelo gestor e o fiscal de contrato devidamente nomeado pelo Município quando da assinatura do contrato.

Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual o(a) servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual o(a) servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei Federal nº 13.709/18.
- c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei Federal nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei Federal nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Cecília – PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

...

...

PELA CONTRATADA

...

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
25,56%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,33%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	470,00	0,40 %
2	PERFURAÇÃO DOS POÇOS	1	117.922,50	99,60 %

Total sem BDI 94.296,83
Total do BDI 24.095,67
Total Geral 118.392,50



Documento assinado digitalmente
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
Data: 16/04/2025 14:34:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bráulio Wesklys Estevam de Aguiar
Engenheiro Civil
Nº CREA: 162020901-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
25,56%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,33%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		470,00	470,00	0,40 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1	374,33	470,00	470,00	0,40 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1*1				1,0000000	
2			PERFURAÇÃO DOS POÇOS		1		117.922,50	117.922,50	99,60 %
2.1	6237	ORSE	Perfuração em Rocha Cristalina Alterada / Compacta DN 6" (Poço 100m)	m	750	125,23	157,23	117.922,50	99,60 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				15*50				750,0000000	
								Total sem BDI	94.296,83
								Total do BDI	24.095,67
								Total Geral	118.392,50



Documento assinado digitalmente
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
Data: 16/04/2025 14:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bráulio Wesklys Estevam de Aguiar
Engenheiro Civil
Nº CREA: 162020901-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba 25,56%
ORSE - 01/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,33%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		470,00	470,00	0,40 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1	374,33	470,00	470,00	0,40 %
2			PERFURAÇÃO DOS POÇOS		1		117.922,50	117.922,50	99,60 %
2.1	6237	ORSE	Perfuração em Rocha Cristalina Alterada / Compacta DN 6" (Poço 100m)	m	750	125,23	157,23	117.922,50	99,60 %

Total sem BDI 94.296,83
Total do BDI 24.095,67
Total Geral 118.392,50



Documento assinado digitalmente
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
Data: 16/04/2025 14:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bráulio Wesklys Estevam de Aguiar
Engenheiro Civil
Nº CREA: 162020901-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE
SANTA CECÍLIA - PB

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
25,56%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,33%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	374,33	374,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	17,31	34,62	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,48	21,48	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	365,70	3,65	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	4,0000000	14,16	56,64	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,71	5,71	
MO sem LS =>					22,31	LS =>	18,94	MO com LS =>	41,25
Valor do BDI =>					95,67	Valor com BDI =>			470,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6237	ORSE	Perfuração em Rocha Cristalina Alterada / Compacta DN 6" (Poço 100m)	Conversão InfoWOrc	m	1,0000000	125,23	125,23	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5048	ORSE	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alterada / compacta dn 6" (poço até 120m)	Serviços	m	1,0000000	125,23	125,23	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5048	ORSE	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alterada / compacta dn 6" (poço até 120m)	Serviços	m	1,0000000	125,23	125,23	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					32,00	Valor com BDI =>			157,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59

Composições Auxiliares

Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,40	0,40	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,70	1,70	
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,92	0,92	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59

Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	5.447,43	0,32	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5.447,43	0,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.447,43	0,38	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,92	0,92	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2512000	0,74	0,92	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,15
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,48	21,48	
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,19	16,19	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59

Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04	
			MO sem LS =>	8,87	LS =>	7,53	MO com LS =>	16,40
			Valor do BDI =>	5,49			Valor com BDI =>	26,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	365,70	365,70
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	14,39	21,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	17,31	40,56
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,40	0,28
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,70	1,29
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,8269000	120,00	99,22
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5782000	94,50	54,63
			MO sem LS =>	23,77	LS =>	20,18	MO com LS =>	43,95
			Valor do BDI =>	93,47			Valor com BDI =>	459,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,19	0,21
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	10,27	0,09
			MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59

			Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>		0,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,92	0,29
			MO sem LS =>		0,15	LS =>		0,14
			Valor do BDI =>		0,07	Valor com BDI =>		0,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,39	14,39
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	10,27	10,27
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
			MO sem LS =>		5,60	LS =>		4,76
			Valor do BDI =>		3,67	Valor com BDI =>		10,36
								18,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,31	17,31
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,92	11,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,04	1,04
			MO sem LS =>	6,60	LS =>	5,61	MO com LS => 12,21
			Valor do BDI =>	4,42			Valor com BDI => 21,73

Total sem BDI 94.296,83
Total do BDI 24.095,67
Total Geral 118.392,50



Documento assinado digitalmente
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
Data: 16/04/2025 14:26:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bráulio Wesklys Estevam de Aguiar
Engenheiro Civil
Nº CREA: 162020901-2



Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Operativa	Valor Improdutiva	Total	Peso Operativa	Peso Improdutiva	Geral	Valor Acumulado	Peso Acumulado
5048 ORSE		Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alterada / compacta de 6" (poço até 120m)	Serviços	m	750,00000000	157,23		157,23	117,822,50	99,60%	117,822,50	99,60%	99,60%
0004813 SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CNIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 22, ADESIVADA DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M²	1,00000000	313,90		313,90	313,90	0,27%	313,90	99,87%	99,87%
0004491 SINAPI		PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,00000000	17,77		17,77	71,08	0,06%	71,08	99,93%	99,93%
00006111 SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0726452	14,96		14,96	31,01	0,03%	31,01	99,95%	99,95%
00001213 SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0132800	20,32		20,32	20,59	0,02%	20,59	99,97%	99,97%
00004417 SINAPI		SARAFÃO APARELHADO 2,5 X 7" CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBIA ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,00000000	7,16		7,16	7,16	0,01%	7,16	99,98%	99,98%
00037372 SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0382440	1,68		1,68	5,10	0,00%	5,10	99,98%	99,98%
00037370 SINAPI		ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0382440	1,30		1,30	3,95	0,00%	3,95	99,99%	99,99%
00043491 SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2,0234330	1,66		1,66	3,36	0,00%	3,36	99,99%	99,99%
00037371 SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	3,0382440	0,96		0,96	2,92	0,00%	2,92	99,99%	99,99%
00005075 SINAPI		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,11000000	25,53		25,53	2,81	0,00%	2,81	99,99%	99,99%
00001379 SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,1201940	0,87		0,87	1,84	0,00%	1,84	99,99%	99,99%
00043483 SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,79		1,79	1,79	0,00%	1,79	100,00%	100,00%
00043467 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2,0234330	0,76		0,76	1,54	0,00%	1,54	100,00%	100,00%
00000370 SINAPI		ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDAFORNECEDOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM FRETE)	Material	M²	0,0082690	150,67		150,67	1,25	0,00%	1,25	100,00%	100,00%
00004721 SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0057820	118,65		118,65	0,69	0,00%	0,69	100,00%	100,00%
00043459 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,61		0,61	0,61	0,00%	0,61	100,00%	100,00%
00037666 SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0149527	12,89		12,89	0,19	0,00%	0,19	100,00%	100,00%
00037373 SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	3,0382440	0,01		0,03	0,03	0,00%	0,03	100,00%	100,00%
00043488 SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,0148110	1,07		0,02	0,02	0,00%	0,02	100,00%	100,00%
00010535 SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L CAPACIDADE DE MISTURA 280 L MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000016	6,839,79		0,01	0,01	0,00%	0,01	100,00%	100,00%
00002705 SINAPI		ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,0095379	0,92		0,01	0,01	0,00%	0,01	100,00%	100,00%
00043464 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,0148110	0,01		0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	100,00%

Equipamento para Aquisição Permanente
Mão de Obra
Material
Serviços
Taxas
Administração
Aluguel
Verba
Transporte
Franquia
Outros

R\$ 7,32
R\$ 0,00
R\$ 51,79
R\$ 407,79
R\$ 117,925,62
R\$ 0,03
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
Data: 16/04/2025 14:26:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Braúlio Wesklys Estevam de Aguiar
Engenheiro Civil
Nº CREA: 16202901-2

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

94.296,83
24.695,67
118.992,50

AV. SANTA CECÍLIA, 214, CENTRO, SANTA CECÍLIA/PB
CEP: 58463-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE
SANTA CECÍLIA - PB

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
25,56%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,33%

BDI - COMPOSIÇÃO BDI PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	3,43%
	Total do Grupo	3,43%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	1,00%
	Total do Grupo	1,00%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,28%
	Total do Grupo	0,28%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	0,94%
	Total do Grupo	0,94%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	6,74%
	Total do Grupo	6,74%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	2,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRACÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	4,50%
	Total do Grupo	10,15%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= 25,56%

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
Data: 16/04/2025 14:26:52 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AV. SANTA CECÍLIA, 214, CENTRO, SANTA CECÍLIA/ PB
CEP: 58463-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB

Bancos
SINAPI - 02/2025 -
Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
25,56%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,33%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		470,00	470,00	
2	PERFURAÇÃO DOS POÇOS	100,00%	68,00%	32,00%
		117.922,50	80.187,30	37.735,20
Porcentagem			68,13%	31,87%
Custo			80.657,30	37.735,20
Porcentagem Acumulado			68,13%	100,0%
Custo Acumulado			80.657,30	118.392,50

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRÁULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
Data: 16/04/2025 14:26:52-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bráulio Wesklys Estevam de Aguiar
Engenheiro Civil
Nº CREA: 162020901-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ: 01.612.643/0001-59



TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB

	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
Grupo A	-	36,80%	16,80%
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	-	48,54%	48,54%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	18,03%
B2	Feriados	4,31%	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	11,06%	11,06%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,74%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	2,06%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	11,29%	11,29%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
Grupo C	-	10,98%	10,98%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	4,57%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	3,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	2,61%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,38%
Grupo D	-	18,27%	8,53%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,86%	8,15%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,38%
Total(A+B+C+D)		114,59%	84,85%



TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB

	Descrição	Onerado Mensalista	Desonerado Mensalista
Grupo A	-	36,80%	16,80%
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	-	18,19%	18,19%
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%	0,00%
B2	Feriados	0,00%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,64%	0,64%
B4	13º Salário	8,33%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,04%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,56%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,51%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Grupo C	-	8,28%	8,28%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,50%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,96%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,29%	0,29%
Grupo D	-	6,69%	3,06%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,69%	3,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00%

Total(A+B+C+D)

69,96%

46,33%

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
Data: 16/04/2025 14:26:52-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>